



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

**EMENDA N° - CAE**  
(ao PLC nº 103, de 2012)

A Estratégia 6.2 do PLC nº 103, de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas, com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados, e produção de material didático e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, priorizando atendimento que propicie a redução das desigualdades sociais e regionais;”

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda apresentada pelo relator, mesmo que aperfeiçoando a redação aprovada pela Câmara, infelizmente suprimiu parte importante do conteúdo da estratégia 6.2.

A presente emenda mantém as melhorias na redação, mantém o escopo mais amplo do programa originalmente aprovado e oferece uma redação



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

mais adequada acerca do público alvo a ser atendido pelo programa proposto.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES  
PSOL/AP